

PORTARIA Nº 1801/2022 - GAB/SEMAS 11 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada no PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - 26".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucuruí, Pacajá e Rurópolis/PA.

Período: 17/08 a 26/08/2022 - 09 e ½ diárias.

Servidores:

- 3228843/ 2 - MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA- (Perito Criminal)
- 5902583/ 3 - CRISTINA NEVES FONSECA- (Perito Criminal)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 839298

PORTARIA Nº 1806/2022 - GAB/SEMAS 11 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada no PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - 26".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tucuruí, Trairão e Castelo dos Sonhos/PA.

Período: 08/08 a 26/08/2022 - 18 e ½ diárias.

Servidores:

- 5954900/ 1 - LYEGE VIEIRA DA CONCEIÇÃO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954902/ 1 - DENIS DE PINHO SOUSA-

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954899/ 1 - ANA CLÁUDIA MORAES E SILVA-

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 839384

PORTARIA Nº 1860/2022 - GAB/SEMAS 18 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada no PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - FASE 25".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: BR-230 TRANSAMAZÔNICA - TUCURUÍ/PA, PACAJÁ/PA e RURÓPOLIS/PA.

Período: 08/08 a 26/08/2022 - 18 e ½ diárias.

Servidores:

- 56163011 - LUÍS CARLOS DA COSTA BORCÉM - (2º SGT PM)

- 541949861 - ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - (3º SGT PM)

- 57221892 - ELIELSON RAONE MESQUITA DA COSTA- (CABO PM)

- 4219218/ 1 - DIOGO LOW CASTRO- (CABO PM)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 841486

PORTARIA Nº 1867/2022 - GAB/SEMAS 18 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio na ação de fiscalização ambiental integrada no PLANO ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO PARÁ "OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - FASE 25".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: (APA TRIUNFO DO XINGU) Marabá/PA, São Félix do Xingu/PA e Altamira/PA.

Período: 08/08 a 26/08/2022 - 18 e ½ diárias.

Servidores:

- 64018291 - ANTÔNIO TAMASAUASKAS FILHO - (2º TEN QOPM)

- 57198753/ 1 - ANDRESSON ANASTÁCIO DO NASCIMENTO - (3º SGT PM)

- 541949861 - CLEBER POTTER PEREIRA - (3º SGT PM)

- 56976111 - OSVALDO NAZARENO ROSÁRIO DO NASCIMENTO- (2º SGT PM)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 841586

PORTARIA Nº 1976/2022 - GAB/SEMAS 29 DE AGOSTO DE 2022.
Objetivo: Vistoria técnica para realizar a PRIMEIRA ETAPA de validação de Estudo de Coeficiente de Rendimento Volumétrico, para atividade de produção de carvão vegetal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Ulianópolis/PA.

Período: 12/09/2022 à 17/09/2022 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

-5952149/ 1 - RICHARD PINHEIRO RODRIGUES -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

-5924986/ 2 - TANIA DOS SANTOS DA SILVA -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

-5901825/ 5 - JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL - (Gerente).

-57218879/ 5 - FABIO RIBEIRO FIEL - (Motorista).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 846116

PORTARIA Nº 2000/2022 - GAB/SEMAS 31 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Vistoria técnica de acompanhamento em projeto de Supressão vegetal e análise técnica para mudança de atividade.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA e Prainha/PA.

Período: 12/09/2022 à 17/09/2022 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 6403548/ 1 - LETICIA BRAGA GOMES -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

- 57174821/ 2 - CARLOS VICTOR PEREIRA LEITÃO -

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente).

- 5963870/ 1 - JÉSSICA DOS SANTOS CABRAL - (Gerente).

- 3178455/ 1 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA -

(Técnico Em Gestão De Agropecuária).

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

Protocolo: 846805

PORTARIA Nº 2058/2022 - GAB/SEMAS 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Objetivo: Participar de Oficina da Câmara Técnica do Clima para tratar sobre o Roadmap da Carta da Abema pelo Clima e Reunião MMA e IPAM.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Brasília/DF.

Período: 04/09 a 09/09/2022 - 5 e ½ diárias

Servidora:

- 57215854/ 1 - JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA -

Técnica em Gestão de Meio ambiente

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 848736

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação devido erro de divulgação no sistema do ComprasNet:

Publicado no Diário Oficial nº 35.102, pg. 49

Protocolo: 847704

Categoria de publicação: AVISO DE LICITAÇÃO

data da publicação: sexta-feira, 02 de setembro de 2022.

Protocolo: 848953

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria nº 627 de 31 de agosto de 2022****RENOVA O CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA FLORESTA ESTADUAL (FLOTA) DO PARU**

Renova e nomeia a composição do Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, criada pelo Decreto nº 2.608, de 04 de dezembro de 2006.

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO o Art. 17, caput, do Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 2.608, de 04 de dezembro de 2006, que cria Floresta Estadual do Paru;

CONSIDERANDO o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015 que determina entre as funções básicas do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a execução da Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas gerais previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 07 de outubro de 2015, que institui diretrizes, normas e procedimentos para a criação, implementação, nomeação, renovação da composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA nº. 3.668, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Conselho da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, a Portaria SEMA nº. 3.636, de 01 de dezembro de 2010, que nomeia os membros do CG e a Resolução nº 01 de 20 de março de 2012, que renova a composição do Conselho da FLOTA do Paru;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a renovação dos membros do conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, que será composto por 18 (dezoito) representantes de órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, designados por esta Portaria.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Unidade de Conservação deve garantir a representação majoritária da sociedade civil quando não for possível a paridade.

Art. 2º. Nomeia os conselheiros (titular e suplente) dos membros do Conselho Consultivo Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, abaixo discriminados compondo a Instância a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados, para exercerem o mandato no biênio de 2022/2023.

Parágrafo único. As comunidades locais poderão ser representadas por instituições legalmente constituídas, ou por organizações sociais que as representem mesmo que não legalmente constituídas, ou por membro da comunidade escolhido coletivamente entre seus pares.

Art. 3º. O Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru passará a ser composto por 36 conselheiros, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação do plano de manejo da unidade:

1 - Representantes do Poder Público:

1.1 - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará;

Titular: Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

Suplente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida

1.2 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo de Monte Alegre;

Titular: Cleucivan Viana de Carvalho

Suplente: Juarez Pantoja de Jesus

1.3 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer;

Titular: Benedito Bentes Aragão

Suplente: Antônio William P. Ferreira

1.4 - Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim;

Titular: José Ribamar Moraes da Silva

Suplente: Hellen Cristina Andrade dos Santos

1.5 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Prainha;

Titular: Ebson Mendes Barbosa

Suplente: Rondicleia dos Santos Lima

1.6 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – FLONA de Mulata;

Titular: Yago Estouco Rodrigues

Suplente: Maitê Alves Guedes

1.7 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Monte Alegre;

Titular: Francisco Carlos Carvalho de Lima

Suplente: Elaine Giorgio Baia Xavier

1.8 - Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus de Monte Alegre.

Titular: Marcella Costa Radael

Suplente: Ivana Barbosa Veneza

1.9 - Fundação Nacional do Índio

Titular: Iori Hussak van Velthem Linke

Suplente: Roberta Vicente Teixeira Montanha

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1 - Associação do Assentamento da Serra Azul

Titular: Luis Paulo da Silva

Suplente: Francisco de Macedo

2.2 - Associação dos Moradores Agroextrativistas das Comunidades -

ASMACARU;

Titular: Aldemir Pereira Cunha

Suplente: Ataciley Ferreira Alves

2.3 - Fundação Jari;

Titular: Sônia Maria Varela Costa

Suplente: Jorge Rafael Barbosa Almeida

2.4 - Associação Horto Florestal de Monte Alegre;

Titular: Itajury Henrique Sena Kishi

Suplente: Ilivaldo Ranor Luz de Castro

2.5 - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;

Titular: Regiane Souza Vilanova

Suplente: Jakeline Ramos Pereira

2.6 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Alegre – PA;

Titular: Carlos Antônio Rocha da Silva

Suplente: Maiza Pinto de Brito

2.7 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Alenquer – PA;

Titular: Izaias Batista dos Santos

Suplente: Maria Sousa de Araújo

2.8 - Conselho das Aldeias Wajãpi - Apina

Titular: Japaita Waiapi

Suplente: Kawiri Waiapi

2.9 - Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Médio Jari

Titular: Eduardo Ribeiro Carvalho Pini

Suplente: Sandra Morette Costa e Silva

Art. 4º. O Presidente do Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Nº 4.340/2002 e inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 5º. Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 6º. Compete ao Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) do Paru, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação

II - Estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação

III - Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - Demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - Propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - Incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - Oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - Promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - Formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - Acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - Debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e

XV - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém/ Pará 2022

Karla Lessa Bengtson

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade – IDEFLOR Bio

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC

Ronaldison Antônio de Oliveira Farias

Gerente da Calha Norte II – Florestas de Faro, Paru e Trombetas – GRCN II
Protocolo: 848642

DIÁRIO

PORTARIA Nº. 641 de 05 de setembro de 2022

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para a cidade de São Paulo-PA, de 16 a 20/10/2022:

Servidor	Objetivo
Ridivan Clairfont de Souza Mello Neto, matrícula nº 5958190, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.	Participar do curso "Desafios Práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/201- 40 Temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos".

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, ao servidor acima, conforme o processo nº 2022/1087739 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 849141

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 633 de 05 de setembro de 2022

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CARLA ANDRYA SILVA DE OLIVEIRA	5942874	05/07/2020 a 04/07/2021	13/10/2022 a 11/11/2022
EDVAN LIRIO FRANCISCO	5914617	05/07/2020 a 04/07/2021	03/10/2022 a 01/11/2022
ELEN MESQUITA DE MOURA DO NASCIMENTO	5903000	17/10/2019 a 16/10/2020	15/10/2022 a 14/11/2022
GABRIEL ALMEIDA SILVA	5947771	01/03/2021 a 28/02/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
JOSÉ ADILSON AGUIAR DO VALE	57196345	01/10/2020 a 30/09/2021	13/10/2022 a 11/11/2022
MARIO CARLOS PENNA MOURÃO JUNIOR	716340	15/01/2020 a 14/01/2021	17/10/2022 a 15/11/2022
VICENTE DE PAULA PAIVA NETO	80845514	06/02/2020 a 05/02/2021	03/10/2022 a 01/11/2022

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 849104